

Acessibilidade Universal

A acessibilidade é a base para a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência em todos os domínios da vida.

Segundo o Comentário Geral n.º 2:

- A acessibilidade é uma obrigação transversal do Estado e a sua ausência constitui discriminação indireta.
- Deve abranger a eliminação de barreiras no ambiente físico, transportes, informação, comunicação e serviços (públicos e privados).

Problemas Identificados

- Desfasamento entre norma e prática (incumprimento persistente da legislação e ausência de fiscalização eficaz).
- Acessibilidade vista como requisito técnico (não integrada como princípio estruturante de políticas públicas).
- Falta de abordagem sistémica (soluções fragmentadas).
- Lacunas ao nível da acessibilidade digital (incumprimento de requisitos legais e ausência de monitorização consistente).
- Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio: complexidade burocrática; morosidade; falta de articulação e financiamento insuficiente.
- Participação Inexistente: Falha no cumprimento do Art.º 4.º (dever de consultar as pessoas com deficiência e as suas organizações representativas).
- Lei n.º 46/2006: discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde pouco eficaz devido ao desconhecimento dos canais de denúncia, à falta de acessibilidade e sanções reduzidas.

Quadro Atual

Portugal dispõe de um enquadramento normativo relevante nesta matéria incluindo:

- Avanços verificados: Regime geral da acessibilidade; acessibilidade digital; EMPA (competências integradas no IDiPD, I.P.).
- Programa “Acessibilidades 360” e Instrumentos Estratégicos (ENIPD).
- Lacunas identificadas: Fiscalização frágil (mecanismos de inspeção insuficientes e pouca responsabilização); Assimetrias regionais na execução das medidas; Ausência de prestação de contas relativas aos grupos de trabalhos existentes e a avanços legislativos.

Recomendações do Me-CDPD

O Me-CDPD considera determinante uma abordagem vinculativa e integrada que vise:

- Reforçar a fiscalização e a implementação de mecanismos sancionatórios.
- Integrar a acessibilidade universal como condição prévia e obrigatória nas políticas públicas.
- Assegurar o cumprimento efetivo da legislação.
- Desenvolver um sistema de monitorização, baseado em indicadores de direitos humanos.
- Garantir financiamento ajustado às políticas públicas, com impacto e mensurável na vida diária das pessoas com deficiência.
- Promover a capacitação técnica de diferentes interlocutores, públicos e privados, sobre acessibilidade universal.
- Assegurar a existência e divulgação de canais de denúncia acessíveis.

Atividade do Me-CDPD

O Me-CDPD tem vindo a integrar o direito à acessibilidade como eixo transversal da sua atuação, através de pareceres, recomendações e monitorização de políticas públicas. A acessibilidade é uma condição prévia ao exercício de direitos e a sua ausência constitui uma forma de discriminação.